



Câmara Municipal de Vilhena

Proc n°

Fls

Ofício nº 315/2021/PGM

Vilhena/RO, 26 de outubro de 2021.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

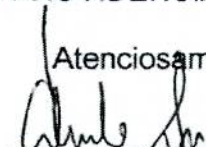
Projeto de Lei nº 6.245 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.270.552,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 246

Projeto de Lei nº 6.246 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 232.959,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 247

Projeto de Lei nº 6.247 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 248

Projeto de Lei nº 6.248 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 249

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data

Hora



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 249/21
Fls 03
[assinatura]

Projeto de Lei nº 6.248 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMAD, na abertura do elemento de despesa, visando atender a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 5.599, de 13 de outubro de 2021, em referência a Previdência Complementar. A respectiva solicitação servirá para aplicação dos termos constantes na referida legislação, para os meses de novembro e dezembro do exercício vigente. Os recursos serão provenientes de superávit financeiro, que ficaram em conta corrente em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Vilhena (RO), 26 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 0.248 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3190.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de R\$ 50.000,00
Previdência

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa "Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência" na Ação "Manutenção das Atividades da SEMAD" no Programa "Apoio Administrativo" da Secretaria Municipal de Administração e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2021.


Eduardo Toshio Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 884/2021

Vilhena-RO, 26 de outubro de 2021.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº 10/2021 da Secretaria Municipal de Administração, que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2020	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
5567-0	30000000	12.796.973,49	0,00	10.430.321,12	2.366.652,37

OBS: Foi diminuído do saldo utilizado nas alterações orçamentárias o valor de R\$ 1.300.000,00, referente ao Memorando 806/2021/SEMFAZ, devido a rejeição do Projeto Nº 6.222/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Ofício nº 109/2021/DL-CVMV.

Atenciosamente,


Lorena Fiorbach

CHEFE DE CONTADORIA